



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 24/2023

Estabelece normas para a seleção e contratação, em regime de designação temporária, de Técnicos de Nível Superior e Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental em atendimento às necessidades da Secretaria de Estado da Educação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei 3.043/75, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 809/2015, publicada no D.O. de 24 de setembro de 2015, torna público o Edital que estabelece normas para seleção e contratação, em regime de designação temporária de Técnicos de Nível Superior e Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental em atendimento às necessidades da Secretaria de Estado da Educação-SEDU.

1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 - O processo de seleção para contratação de Técnico de Nível Superior e Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental, em regime de designação temporária, para atendimento às necessidades de excepcional interesse da SEDU, será realizado no âmbito da Unidade Central desta Secretaria.

1.2 - Este processo seletivo será constituído por 4 etapas, a saber:

I. 1ª Etapa: Inscrição, de caráter classificatório.

II. 2ª Etapa: Análise de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório.

III. 3ª Etapa: Avaliação Comportamental e Técnica, de caráter classificatório e eliminatório.

IV. 4ª Etapa: Contratação.

1.3 - A coordenação e execução de todas as etapas são de responsabilidade da Gerência de Gestão de Pessoas da SEDU por meio da Subgerência de Pessoal Transitório – SUPET e da Comissão Central de Processo Seletivo.

1.4 - Os Gestores das áreas demandantes serão responsáveis por apoiar as análises de títulos.

1.5 - O profissional selecionado através deste Edital atuará na SEDU localizada no município de Vitória.

2 - DOS CARGOS, ATRIBUIÇÕES, PRÉ-REQUISITOS, REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO E VAGAS

2.1 - Os cargos, atribuições, jornada de trabalho e remuneração, objeto deste processo seletivo simplificado, estão descritos no Anexo I deste Edital.

2.2 - São requisitos para a inscrição:

I. possuir o pré-requisito definido no Anexo I deste Edital;

II. ser brasileiro nato ou naturalizado;

III. ter, na data de inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

IV. não se enquadrar nas vedações contidas nos Incisos XVI, XVII e parágrafo §10 do Artigo 37 da

Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional Nº 19/98, no Decreto Nº 2724-R, de 06/04/2011, publicado no D.O. 07/04/2011 e Decreto Nº 4702-R, de 30/07/2020, publicado no D.O. 31/07/2020;

V. não ter contrato temporário rescindido nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de processo disciplinar, ou ainda, aquele que responde a processo administrativo no âmbito do governo federal, estadual ou municipal, a qualquer tempo que seja verificada a irregularidade.

2.3 - As vagas serão para contratações temporárias e admitidas em conformidade com a Lei nº 115/1998, artigo 31 e seus incisos, e com a Lei Complementar nº 809/2015.

2.3.1 - Para todos os cargos, no total das contratações realizadas, durante a vigência do processo seletivo, considerando a área de formação profissional, será respeitada a proporção de, a cada 20 (vinte) contratações, obrigatoriamente, uma será destinada para pessoa com deficiência na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

2.3.2 - Para todos os cargos, no total das contratações realizadas, durante a vigência do processo seletivo, considerando a área de formação profissional, será respeitada a proporção de, a cada 06 (seis) contratações, obrigatoriamente, uma será destinada para pessoa negra, na forma estabelecida na Lei Estadual nº 11.094/2020.

2.3.3 - Para todos os cargos, no total das contratações realizadas, durante a vigência do processo seletivo, considerando a área de formação profissional, será respeitada a proporção de, a cada 33 (trinta e três) contratações, obrigatoriamente, uma será destinada para pessoa indígena na forma estabelecida na Lei Estadual nº 11.094/2020.

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1 - As inscrições serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o site www.selecao.es.gov.br no período de **10h do dia 17/07/2023 até as 17h do dia 21/07/2023**, observado o fuso-horário de Brasília/DF.

3.2 - A SEDU não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica do sistema informatizado, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.3 - A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.4 - No ato da inscrição, o candidato deverá informar nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano), CPF, carteira de identidade, endereço residencial completo, cargo em que pretende atuar e indicar, quando aplicável, se é pessoa com deficiência, negro ou indígena.

3.5 - O candidato que realizou a alteração do nome, por motivo de casamento ou qualquer outra razão, deverá atualizar seus dados nos órgãos competentes e, quando convocado, deverá apresentar os documentos constantes nos incisos II e V do subitem 7.1 com o nome atualizado.

3.6 - O candidato que não atender à previsão do subitem 3.5 será RECLASSIFICADO para o último lugar da lista de classificação.

3.7 - O candidato que, no momento da inscrição, informar a data de nascimento diferente do registro do CPF e RG será RECLASSIFICADO para o último lugar da lista de classificação.

3.8 - Não serão aceitas inscrições condicionais, por correspondências, ou outra forma não prevista

neste Edital e fora do prazo estabelecido no subitem 3.1.

3.9 - APÓS A CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS PARA ALTERAÇÃO DE QUALQUER INFORMAÇÃO OU PARA SUA EXCLUSÃO.

3.10 - Será aceita somente 01 (uma) inscrição por CPF.

3.11 - O candidato é responsável pela veracidade e legitimidade das informações declaradas e dos documentos apresentados em todas as fases do Processo Seletivo. A inveracidade de quaisquer documentos apresentados, bem como as informações neles contidas, averiguadas a qualquer tempo, implicará em imediata desclassificação do candidato. Caso tenha sido contratado, haverá a extinção do contrato temporário sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

3.12 - Serão exigidos como requisitos mínimos para inscrição aqueles definidos no Anexo I deste Edital.

3.13 - Para fins de pontuação, referente à Experiência Profissional, Experiência de Estágio e Qualificação Profissional, serão consideradas as informações declaradas pelo candidato no ato da inscrição. Os critérios para a referida pontuação estão definidos no Anexo II.

3.14 - A partir das informações declaradas, por todos os candidatos na etapa de inscrição, o resultado será gerado e obedecerá sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

I. maior pontuação por experiência profissional e de estágio, conforme o previsto no Anexo II;

II. maior pontuação na análise de títulos, conforme o previsto no Anexo II; e

III. maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

4 - DA ANÁLISE DE TÍTULOS

4.1 - Nesta etapa serão considerados os seguintes itens:

I. Experiência Profissional, conforme descrito nos Anexos I e II.

II. Experiência de Estágio, conforme descrito no Anexo II.

III. Qualificação profissional, conforme descrito no Anexo II.

4.2 - A pontuação será registrada a partir das informações declaradas pelo candidato no ato da inscrição, às quais deverão ser comprovadas conforme disposições deste Edital.

4.3 - A avaliação das informações declaradas, de caráter classificatório e eliminatório, considerará os requisitos do cargo presentes no Anexo I e aos critérios de pontuação definidos no Anexo II deste Edital.

4.4 - Não serão computados pontos aos itens exigidos como pré-requisitos.

4.5 - Todas as chamadas para comprovação das informações declaradas serão divulgadas por meio de **Ato de Convocação**, no endereço eletrônico www.selecao.es.gov.br, respeitando a ordem de classificação.

4.6 - Considera-se como experiência profissional toda aquela desenvolvida NO CARGO PLEITEADO conforme descrito no Anexo II deste Edital.

4.7 - Somente será considerada como experiência profissional aquela desenvolvida após a data da conclusão da graduação exigida como pré-requisito.

4.8 - Trabalhos voluntários não serão considerados para fins de comprovação de exercício profissional.

4.9 - A comprovação de experiência profissional para todos os cargos se dará por meio de:

I. EM ÓRGÃO PÚBLICO:

- a)** Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou órgão equivalente que comprove a experiência específica a ser considerada para fins de prova de título, se for o caso ou declaração emitida por sites oficiais que contenham autenticação eletrônica, especificando o período com dia, mês e ano e com os cargos ou funções exercidos, comprovando a atuação no cargo/função pleiteada, em acordo com o Anexo II. **OU**
- b)** Somente para os cargos de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental 1, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental 2, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental 3, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental 4, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental 5 e Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental 6: Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, ambos devidamente assinados pelas partes, ou Cópia da Certidão de Acervo Técnico – CAT.

II. EM EMPRESA PRIVADA:

- a)** CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho) **E** DECLARAÇÃO que comprove a experiência específica, devidamente assinada pelo responsável, contendo obrigatoriamente o CNPJ do empregador, o nome do cargo ocupado pelo candidato e suas atribuições, de acordo com o Anexo II. **OU**
- b)** CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO PROFISSIONAL DIGITAL, (onde constam: Nome civil, Data de nascimento, sexo, nome da mãe, nacionalidade, CPF e registro do(s) contrato(s) de trabalho) **E** DECLARAÇÃO que comprove a experiência específica, devidamente assinada pelo responsável, contendo obrigatoriamente o CNPJ do empregador, o nome do cargo ocupado pelo candidato e suas atribuições, em acordo com o Anexo II. **OU**
- c)** Somente para os cargos de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental 1, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental 2, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental 3, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental 4, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental 5 e Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental 6: Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, ambos devidamente assinados pelas partes, ou Cópia da Certidão de Acervo Técnico – CAT.

III. COMO AUTÔNOMO EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU EM INSTITUIÇÃO PRIVADA:

- a)** Recibo de pagamento autônomo (RPA), sendo pelo menos o primeiro e o último recibo trabalhado como autônomo; **E**
- b)** Declaração que informe o período com dia, mês e ano, a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades, emitida pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos ou autoridade responsável pela contratação ou beneficiário.

4.10 - Serão aceitas também, nas declarações apresentadas pelos candidatos, assinaturas eletrônicas e/ou via sistema ICP-Brasil.

4.11 - Para fins deste processo seletivo não serão aceitas declarações atestadas/assinadas pelo próprio candidato.

4.12 - Entende-se por **experiência de estágio** ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho que visou à preparação para o trabalho produtivo de educandos em instituições de educação superior, **cujo curso é relacionado ao cargo pleiteado.**

4.13 - Será considerada para fins de pontuação a experiência de estágio estabelecida no Anexo I deste Edital, a qual poderá ocorrer na modalidade remunerada ou não remunerada.

4.14 - Para fins de atribuição de pontos, a experiência de estágio deverá ser informada no ato de inscrição e comprovada no momento da chamada.

4.15 - A comprovação da experiência de estágio dar-se-á por meio de:

I - EM ÓRGÃO PÚBLICO – o documento fornecido a título de comprovação deverá informar a data de início e a data fim do estágio (dia/mês/ano) e atividades realizadas:

a) Termo de rescisão de estágio; OU

b) Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração e/ou declaração emitida por sites oficiais que contenham autenticação eletrônica, que comprove a atuação no cargo, o período de atuação e as atividades realizadas, em acordo com o Anexo II; **OU**

II - NA INICIATIVA PRIVADA – o documento fornecido a título de comprovação, deverá informar a data de início e a data fim do estágio (dia/mês/ano) e atividades realizadas:

a) Termo de rescisão de estágio; OU

b) Termo de compromisso de estágio E Declaração que comprove a experiência de estágio, devidamente assinada e carimbada pelo responsável da instituição, que comprove a atuação no cargo, o período de atuação e as atividades realizadas, de acordo com o Anexo II.

4.16 - A Qualificação Profissional declarada e a formação exigida como pré-requisito dar-se-á por meio de:

I. cópia do Diploma **E** cópia do respectivo histórico; OU cópia da Certidão de conclusão do curso de graduação com data de colação de grau **E** cópia do respectivo histórico;

II. cópia do Certificado de curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas **E** cópia do respectivo Histórico Escolar; OU cópia da Certidão de Conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) com duração mínima de 360h (trezentos e sessenta horas) **E** cópia do respectivo Histórico Escolar;

III. cópia do Diploma do curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado) aprovado pela CAPES, com defesa e aprovação de dissertação **E** cópia do respectivo Histórico Escolar; **OU** cópia da Certidão de Conclusão do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado) aprovado pela CAPES, com defesa e aprovação de dissertação **E** cópia do respectivo Histórico Escolar;

IV. cópia de certificados de cursos na área pleiteada conforme subitem 4.21 e o constante no Anexo II;

V. cópia de certificados de participação em congressos e simpósios citados no Anexo II deste edital.

4.17 - Para os candidatos que colaram grau há mais de 12 (doze) meses é OBRIGATÓRIA A

APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA, com registro de uma Universidade ou Centro Universitário, conforme determina o Artigo 48 da Lei Nº9.394, de 20/12/1996.

4.18 - A documentação a que se referem os Incisos I a III do subitem 4.16 deverá conter obrigatoriamente atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso e credenciamento da Instituição de Educação Superior.

4.19 - Exigir-se-á revalidação do documento pelo órgão competente, em se tratando do Inciso I do subitem 4.16, realizado no exterior, conforme dispõe o Artigo 48, parágrafo § 2º da Lei Nº 9394/98.

4.20 - Exigir-se-á reconhecimento do documento pelo órgão competente, em se tratando do Inciso III do subitem 4.16, realizado no exterior, conforme dispõe o Artigo 48, parágrafo § 3º da Lei Nº 9394/96.

4.21 - A documentação a que se refere o Inciso IV do subitem 4.16 deverá conter obrigatoriamente identificação da instituição formadora, período de realização, carga horária e conteúdo programático.

4.22 - Como qualificação profissional serão considerados: cursos livres e participação em congressos, simpósios e seminários, conforme descrito no Anexo II deste Edital.

4.23 - Os cursos de formação continuada realizados no exterior só terão validade quando acompanhados por documento expedido por tradutor juramentado.

4.24 - O candidato que não enviar a documentação completa nos prazos estipulados no Ato de Convocação, **referente à etapa de Análise de Títulos** deste processo seletivo, terá sua pontuação zerada e será RECLASSIFICADO ocupará o último lugar na lista de classificação.

4.25 - Ao candidato será permitido somente 1 (uma) reclassificação.

4.26 - Por necessidade e conveniência da administração, o candidato poderá ser convocado a apresentar todos os documentos originais exigidos para conferência e autenticação das cópias.

4.27 - Na hipótese da não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo, descritos no Anexo I, o candidato estará SUMARIAMENTE ELIMINADO do processo de seleção.

4.28 - A listagem de resultado parcial da análise de títulos será disponibilizada no site www.selecao.es.gov.br.

4.29 - O candidato que desejar interpor recurso deverá formalizá-lo, devidamente argumentado, por meio da plataforma do sistema E-Docs, através do site www.acessocidadao.es.gov.br, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do Resultado Parcial, seguindo o modelo constante no site www.sedu.es.gov.br opção Processos Seletivos → Passo-a-passo.

4.30 - Deverão constar no recurso as seguintes informações:

I. Nome completo do candidato;

II. Cargo e especialidade pleiteada;

III. Justificativas do recurso.

4.31 - Não serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo recursos enviados após o prazo estabelecido no subitem 4.29 deste edital.

4.32 - Não serão aceitos pedidos de revisão/reconsideração das decisões de recurso.

4.33 - O resultado final da análise de títulos será disponibilizado no site www.selecao.es.gov.br, em ordem de classificação decrescente, após a análise dos recursos.

5 - DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, NEGROS E INDÍGENAS:

5.1 - Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência - PcD, o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original que declare compatibilidade com a atribuição do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID (versão 10 ou 11), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

5.2 - Será aceito somente laudo médico emitido nos últimos 6 (seis) meses, tendo como referência a data da chamada para contratação.

5.3 - O candidato contratado na condição de PcD, Negro ou Indígena perderá automaticamente sua classificação na lista geral de resultado do processo seletivo.

5.4 - **O candidato convocado na lista de ampla concorrência e inscrito concomitantemente na condição de PcD, Negro ou Indígena perderá, automaticamente, a sua classificação nas listagens das respectivas cotas, NÃO HAVENDO OUTRA CONVOCAÇÃO (exceto na reclassificação).**

5.5 - **O candidato convocado na lista de PcD, Negro ou Indígena perderá, automaticamente, a sua classificação na listagem da Ampla Concorrência, NÃO HAVENDO OUTRA CONVOCAÇÃO (exceto na reclassificação).**

5.6 - O candidato Negro ou Indígena convocado para as vagas a ele destinadas e para as reservadas às PcD, quando convocado concomitantemente para o provimento dos cargos, deverá manifestar opção por uma delas.

5.7 - Na hipótese de que trata o subitem 5.6, caso o candidato não se manifeste previamente, será contratado dentro das vagas destinadas aos candidatos Negros ou Indígenas.

5.8 - Para concorrer às vagas reservadas aos candidatos Negros ou Indígenas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas, preenchendo a autodeclaração constante no Anexo IV de que é Preto ou Pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

5.9 - Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

5.10 - Detectada a falsidade da declaração apresentada, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se a contratação estiver formalizada, ficará sujeito à rescisão da contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.11 - Os candidatos que não forem reconhecidos como Negros ou Indígenas, devido à autodeclaração ter resultado de erro por falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé, continuarão participando do processo seletivo em relação às vagas destinadas à ampla concorrência.

5.12 - Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos inscritos para as cotas de PcD, Negro ou Indígena para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para

a ampla concorrência, a serem preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

5.13 - O candidato inscrito como PcD, Negro ou Indígena participará deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação de títulos e aos critérios de classificação exigidos para todos os demais candidatos.

5.14 - O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra ou indígena não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

5.15 - A inobservância ao disposto nos subitens 5.11 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas, ficando o candidato sujeito à sua classificação na lista geral de resultado do processo seletivo.

6 - DA AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL E TÉCNICA

6.1 - Os candidatos participarão da **Avaliação Comportamental e Técnica em iguais condições.**

6.2 - Será utilizado o e-mail, informado pelo candidato no ato de inscrição, para a convocação desta etapa.

6.3 - Serão convocados para o cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, a proporção de **08 (oito) candidatos por área de formação e para o cargo de Técnico de Nível Superior 05 (cinco) candidatos por área de formação.**

6.3.1 - **Não havendo o quantitativo de candidatos estabelecido no subitem 6.3 a etapa poderá ocorrer com número inferior.**

6.4 - A execução da Avaliação Comportamental e Técnica será de responsabilidade da equipe da Gerência de Gestão de Pessoas da SEDU por meio da Subgerência de Pessoal Transitório – SUPET e da área responsável pelo profissional.

6.5 - A Avaliação Comportamental e Técnica compreenderá 2 (duas) fases, conforme descrito nos itens seguintes.

6.6 - A primeira fase (Dinâmica de Grupo) será regulamentada por orientações enviadas para os candidatos via e-mail informado no ato da inscrição e poderá acontecer na modalidade remota. Nesta fase serão atribuídos os seguintes conceitos: Favorável, Favorável com Restrição e Desfavorável. Serão desclassificados os candidatos que obtiverem o conceito Desfavorável.

6.7 - A segunda fase (Entrevista por Competência) será realizada por meio de Entrevista semiestruturada que poderá acontecer em modalidade remota. A entrevista tem valor global de 100 pontos e versará sobre a experiência profissional do candidato e sua compatibilidade com as atribuições do cargo pleiteado. Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 60 pontos na entrevista semiestruturada.

6.8 - As duas fases deverão avaliar as competências informadas no quadro abaixo:

COMPETÊNCIAS AVALIADAS
Proatividade
Competência Técnica
Competência Interpessoal

6.9 - Para o resultado final da Avaliação Comportamental e Técnica será verificado o conceito obtido pelo candidato na primeira e na segunda fase:

I. na primeira fase serão atribuídos os seguintes conceitos: Favorável, Favorável com Restrição e Desfavorável;

II. na segunda fase o candidato receberá nota de 0 (zero) a 100 (cem);

III. os candidatos com conceito Favorável ou Favorável com Restrição na primeira fase **E** que atingirem a partir de 60 pontos na segunda fase, comporão a lista classificatória gerada nesta etapa.

IV. Serão desclassificados os candidatos que obtiverem o conceito Desfavorável na primeira fase E/OU com nota inferior a 60 pontos na segunda fase da Avaliação Comportamental e Técnica.

6.10 - Nos casos de empate nesta etapa da Avaliação Comportamental e Técnica, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

I. maior pontuação atribuída à experiência profissional;

II. maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.11 - O não comparecimento do candidato a qualquer fase da Avaliação Comportamental e Técnica deste processo seletivo implicará na sua desclassificação automática do processo seletivo.

6.12 - **Serão utilizados os quatro primeiros e os dois últimos dígitos do CPF do candidato para a divulgação do resultado final.** Exemplo: 123.4**.***-56.

6.13 - O resultado final, após a realização de todas as etapas previstas para o processo seletivo, será composto **exclusivamente** pela classificação da etapa Avaliação Comportamental e Técnica que será divulgado no site www.selecao.es.gov.br.

6.14 - A convocação para início de exercício estará condicionada exclusivamente à necessidade desta Secretaria.

6.15 - Os candidatos classificados na 1ª etapa que não se encontrarem dentro da proporção inicial prevista no subitem 6.3 poderão ser convocados para participarem da 2ª etapa, a qualquer tempo, no decorrer do prazo de validade do processo seletivo.

6.16 - De acordo com a Emenda Constitucional 59, publicada em 19/11/2008, o profissional contratado em designação temporária não poderá atuar sob direção imediata de cônjuge, companheira (o) ou de parentes de até terceiro grau civil, ou seja: por consanguinidade (pai, mãe, avô, avó, filho (a), neto (a), irmão (ã) tio (a), bisavô, bisavó, sobrinho (a), bisneto (a) e por afinidade (pais, filhos (as), irmãos (ãs), avós, netos, tio (a), bisavós, sobrinho (a), bisneto (a) do cônjuge).

6.17 - Na hipótese prevista no subitem 6.16 o candidato será reposicionado para o final da listagem.

6.18 - A ocorrência da situação prevista no subitem 6.16 será documentada pela comissão.

6.19 - Verificada a qualquer momento a ocorrência da vedação prevista no subitem 6.16, o contrato será automaticamente cessado, não sendo permitida a reclassificação do candidato.

7 - FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 - Para efeito de formalização do contrato fica definida a obrigatoriedade de apresentação de **cópia** dos seguintes documentos:

I. Ficha de inscrição detalhada, gerada pelo sistema SELEÇÃO DT (selecao.es.gov.br, no Painel

do Candidato → Comprovante de Inscrição);

II. Comprovante de situação cadastral do CPF (emitido em até 30 dias antes da convocação para formalização do contrato), a ser retirado no site da Receita Federal <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>,

comprovando a regularidade cadastral do CPF;

III. Comprovação do PIS/PASEP (TODOS os candidatos deverão acessar o site: <https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml>, clicar na opção de cidadão → clicar na aba de inscrição → escolher a opção de filiado → imprimir a página que informa o número de identificação – NIT);

IV. Qualificação Cadastral do PIS/PASEP (acessar o endereço eletrônico <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/resultadoqualificacao.xhtml>, inserir o número gerado na consulta do inciso III, informar o nome completo registrado no CPF (sem acentos) e imprimir o print da tela constando a informação: "Os dados estão corretos");

V. Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição da carteira ou outro documento de identificação, com foto, que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG) e assinatura do responsável pela emissão do documento;

VI. Título de Eleitor com comprovante da última votação **OU Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral** (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

VII. Carteira de Trabalho Profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro; **OU Cópia da Carteira de Trabalho Profissional Digital**, onde conste nome civil, data de nascimento, sexo, nome da mãe, nacionalidade e CPF;

VIII. Cópia do registro ATIVO do respectivo conselho de classe acrescido de certidão de nada consta;

IX. Comprovante do ano do primeiro emprego, através da cópia da carteira de trabalho ou Cópia da Carteira de Trabalho Digital ou outro documento que comprove o ano do 1º emprego. Caso o candidato nunca tenha trabalhado, deverá apresentar cópia da página destinada ao primeiro emprego na carteira de trabalho (mesmo que não haja registro) ou, no caso da Carteira de Trabalho Digital, apresentar cópia onde conste a informação: "*Nenhum contrato de trabalho encontrado*";

X. Comprovante de residência (emitido em até 90 dias antes da convocação);

XI. Comprovante de conta bancária do BANESTES (se possuir);

XII. Comprovação dos requisitos exigidos para cada cargo, de acordo com a previsão do Anexo I e do inciso I do subitem 4.16;

XIII. Comprovação do tempo de serviço e da Qualificação Profissional, de acordo com as previsões do item 4 e seus subitens e do Anexo II;

XIV. Certificado de Reservista. Estão isentos da apresentação deste documento os candidatos acima de 45 anos de idade, conforme previsão na Lei nº 93.670/1986;

XV. Certidão de nascimento ou de casamento;

XVI. Certidão Negativa criminal, de 1ª Instância e de 2ª Instância, emitida em até 30 dias

antes da convocação, pelo site do TJ-ES:

<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>;

XVII. Declaração referente à não acumulação de cargos no modelo indicado no Anexo III.

XVIII. Documentação comprobatória em atendimento à condição de Pessoa com Deficiência, conforme subitens 5.1;

XIX. Autodeclaração Étnico-racial, exclusivamente para candidatos que se declararam negros no sistema de cotas, conforme Anexo IV;

XX. Declaração de Pertencimento Étnico, exclusivamente para os candidatos que se declararam indígenas no sistema de cotas, conforme o Anexo V;

7.2 - A apresentação dos documentos constantes nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 7.1 é uma exigência do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial.

7.3 - Para fins de atendimento à formalização do contrato, no momento da chamada **fica obrigatória a apresentação** dos documentos constantes nos incisos V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV, do subitem 7.1, na versão original.

7.4 - Em caso de perda, furto ou roubo da carteira de identidade (RG), o candidato deverá apresentar cópia do referido documento acompanhado do Boletim de Ocorrência e do protocolo de solicitação, constando a data da emissão do novo documento, para formalizar o contrato temporário.

7.5 - Os candidatos que possuem identidade provisória ou identidade que conste data de validade, quando vencida deverão, obrigatoriamente, apresentar cópia de identidade com data de validade atualizada.

7.6 - O candidato que ao realizar a consulta no site CNIS, conforme orientação prevista no inciso III do subitem 7.1, e não conseguir verificar o número de identificação do NIT/PIS/PASEP deverá apresentar o Extrato do PIS/PASEP emitido pelas agências bancárias em até 90 dias antes da Chamada; PIS – Caixa Econômica Federal ou PASEP – Banco do Brasil.

7.7 - Na hipótese de não atendimento ou não apresentação da documentação completa (originais e cópias) prevista no subitem 7.1 (exceto inciso XII - formação acadêmica), o candidato será **RECLASSIFICADO** para o último lugar da lista de classificação.

7.8 - O candidato que não assumir exercício na data estabelecida previamente no contrato de trabalho temporário, independentemente do motivo da não assunção, o processo de identificação de posto de trabalho será tornado sem efeito e o candidato **ELIMINADO** do Processo Seletivo.

7.9 - O contrato temporário será firmado por prazo que não ultrapasse 12 meses, podendo ser prorrogado por até igual período.

8 - DAS IRREGULARIDADES

8.1 - Eventuais irregularidades constantes no processo de seleção e contratação de profissionais em regime de designação temporária serão objeto de sindicância sob a responsabilidade da Corregedoria/SEDU, e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas no Artigo 231 da Lei Complementar Nº. 46/94 (D.O. de 31/01/94) e às penalidades previstas na Lei Nº 8.429/92.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

9.1 - O ato de designação temporária é de competência da Gerência de Gestão de Pessoas da SEDU, atendidas as disposições contidas na Lei Complementar Nº 809, publicada no D.O. de 24 de setembro de 2015.

9.2 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

9.3 - Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por, no máximo mais 12(doze) meses, a partir da data de publicação deste Edital, podendo ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração.

9.4 - As vagas que surgirem dentro do prazo de validade deste edital poderão ser preenchidas pelos candidatos que compõem o cadastro de reserva técnica.

9.5 - A avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará na rescisão imediata do contrato celebrado com a Secretariade Estado da Educação, respeitada a legislação vigente.

9.6 - O critério de assiduidade será fundamental e determinante na avaliação de desempenho do profissional contratado.

9.7 - A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

9.8 - De acordo com a legislação processual civil em vigor fica eleita a Comarca de Vitória/ES como o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.9 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria de Estado da Educação e, em última instância, pelo Secretário de Estado da Educação.

Vitória/ES, 13 de julho de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

ANEXO I

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR 1 - ARQUIVISTA				
Atribuições	Requisitos	Jornada de Trabalho	Remuneração	Vagas
Identificar o contexto de produção de documentos no âmbito da SEDU; Utilizar Fundamentos Arquivísticos: origem, histórico, finalidade, função, classificação e princípios; Terminologia arquivística; Criar o ciclo vital dos documentos considerando a teoria das Três Idades; Classificar documentos considerando: natureza, tipologia e suporte físico; Arranjo e descrição de Documentos - princípios e regras (norma ISAD-G, ISAAR-CPF, NOBRADE); Aplicar a política de acesso e preservação de documentos; Gerir Documentos: protocolar e receber; classificar; registrar; tramitar e expedir de documentos; Produzir, utilizar e destinar documentos; Gerenciar a informação arquivística de documentos eletrônicos; Conservar, restaurar, digitalizar e microfilmar arquivos; Realizar o levantamento e organização de acervo documental; Orientar equipes, estudos e atividades para a implementação de melhorias quanto à qualidade na produção, destinação, conservação e armazenamento dos documentos utilizados pela SEDU; Definir e implementar políticas, sistemas e redes de arquivo; Conhecer e aplicar a legislação arquivística: Constituição Brasileira (art. 5, 23, 24, 30, 215 e 216); Lei 8.159/91 e decretos regulamentares; Resoluções e Cartas do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ); Legislação de Acesso.	Graduação em Arquivologia E Registro ATIVO OU credenciamento na Associação dos Arquivistas do Estado do Espírito Santo – AARQES.	40 Horas	R\$4.875, 08	Cadastro Reserva

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR 2 - BIBLIOTECOMISTA

Atribuições	Requisitos	Jornada de Trabalho	Remuneração	Vagas
<p>Orientar e supervisionar os profissionais que atuam nas bibliotecas escolares quanto a: Adequação das bibliotecas escolares de acordo com seu layout; Organização dos materiais da biblioteca nas estantes e outros mobiliários afins; Atendimento aos usuários para fins de leitura e ou pesquisa; Seleção de artigos e matérias de jornais e revistas para pesquisa; Programação das atividades da biblioteca de forma articulada com as demais programações técnico-pedagógicas da escola; Controle das atividades e ou projetos de incentivo à leitura realizados na biblioteca escolar; Utilização adequada dos suportes e mídias de informação; Catalogação, classificação e indexação do acervo; Ordenação, preservação e divulgação do acervo; Preservação, restauração e ou descarte do acervo; Organização e conservação dos recursos informacionais (CD-ROM, DVD, entre outros); Levantamento estatístico sobre a utilização das bibliotecas escolares (leituras, pesquisas, projetos de leitura, etc); Dinamização do espaço escolar com atividades pertinentes a políticas culturais de estímulo à pesquisa e à leitura; Promoção de ações de incentivo à pesquisa e de divulgação da produção literária e historiográfica do Espírito Santo; Realização de atividades escolares e de animação direcionadas para o público infante-juvenil visando à sua iniciação à leitura e a convívio com materiais informativos e ou artísticos; Elaborar cronograma e realizar visitas técnicas e de assessoramento às Superintendências Regionais e Unidades Escolares; Elaborar mapas e planilhas para distribuição do acervo destinado às bibliotecas das escolas públicas estaduais; Incentivar o desenvolvimento de projetos junto às unidades escolares para o fomento e promoção da leitura; Desenvolver outras atividades pertinentes ao cargo.</p>	<p>Graduação em Biblioteconomia E Registro ATIVO no CRB-ES</p>	<p>40 Horas</p>	<p>R\$4.875, 08</p>	<p>Cadastro Reserva</p>

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR 3 - ESTATÍSTICO

Atribuições	Requisitos	Jornada de Trabalho	Remuneração	Vagas
<p>Planejar e conduzir a execução de pesquisas ou levantamentos estatísticos e de controle estatísticos de produção de qualidade; realizar de análises estatísticas a partir de dados provenientes do Censo Escolar, do sistema de gestão escolar ou de outras fontes; extrair e transformar de dados provenientes do Censo Escolar, do sistema de gestão escolar ou de outras fontes; elaborar relatórios estatísticos sobre informações relacionadas à Educação no Espírito Santo; desenvolver de painéis para visualização de dados para projetos desenvolvidos pela Gerência de Estatística e Informação (GEI) ou por outras áreas da SEDU, em parceria com a GEI; elaborar padronizações estatísticas; elaborar perícias em matéria de estatística e assinar os laudos respectivos; emitir pareceres no campo da estatística; assegurar adequada articulação com os serviços e entidades competentes no âmbito federal, estadual, regional e municipal em informações relacionadas aos sistemas educacionais; elaborar, difundir e apoiar a criação de instrumentos estatísticos de Avaliação das políticas e programas da SEDU procedendo o respectivo acompanhamento e avaliação; acompanhar e gestão da construção de base de dados das avaliações estaduais; elaborar relatórios com os resultados das Avaliações Nacionais e Estadual; desenvolver instrumentos de coleta de informações educacionais como avaliação de programas das Gerências da SEDU; avaliar e acompanhar anualmente os principais indicadores educacionais por meio da elaboração de um diagnóstico da educação do ES; articular com os diferentes setores da SEDU o tipo e a forma de acesso à informação, processada em função das atribuições de cada serviço que tenham como alvo entidades ligadas à SEDU; prestar informações sobre os indicadores educacionais em atendimento a demandas</p>	<p>Nível superior completo na área de Estatística OU Qualquer graduação acrescida de Pós-graduação na área de Estatística E Registro no Conselho Profissional, quando se tratar de profissão regulamentada.</p>	40 Horas	R\$ 4.875, 08	Cadastro Reserva

<p>internas e externas; calcular o perfil tipológico das escolas da rede estadual; desenvolver e calcular indicadores; automatizar relatórios; prestar assistência a outras gerências da SEDU quando solicitado; prestar suporte para as outras áreas da SEDU no desenvolvimento de análise estatística e matemática, otimização e demais problemas que envolvam análise de dados; prestar suporte técnico e/ou operacional às equipes das Superintendências Regionais de Educação e das unidades de ensino a elas jurisdicionadas nas atividades relacionadas à GEI.</p>				
---	--	--	--	--

**ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL 1
ARQUITETO**

Atribuições	Requisitos	Jornada de Trabalho	Remuneração	Vagas
<p>Elaborar projetos que envolvam a infraestrutura das escolas; Avaliar e elaborar estudos para implantação de layout mobiliário nas unidades escolares pertencentes à rede pública de ensino; Supervisionar a execução de contratos e convênios de obras, observando a obediência aos projetos executivos, especificações e normas técnicas vigentes; Gerenciar contratos de obras e serviços de engenharia; Elaborar e analisar projetos e documentos técnicos; Fiscalizar e controlar obras, inclusive quanto à elaboração de medições e acompanhamento de prazos e custos; Efetuar visita técnica nas unidades escolares do Estado para levantamentos e diagnósticos, visando a elaboração dos projetos; Analisar estudos, documentos e projetos elaborados, frente aos padrões técnicos e de qualidade estabelecidos pela SEDU; Acompanhar os aspectos de formalização de contratos (vencimentos, empenho, pagamentos, etc.); Avaliar as condições requeridas para obras, estudando o projeto e examinando as características do terreno para construção; Desenvolver outras atividades pertinentes ao cargo.</p>	<p>Graduação em Arquitetura E Registro Ativo no Conselho de Arquitetura e Urbanismo E Experiência de 06 meses como Arquiteto.</p>	<p>40 Horas</p>	<p>R\$ 8.994,10</p>	<p>Cadastro Reserva</p>

ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL 2**ENGENHARIA TRANSPORTE**

Atribuições	Requisitos	Jornada de Trabalho	Remuneração	Vagas
<p>Definir (mapeamento) rotas de transporte escolar, por município, por rota, linha alimentadora, trajeto e percurso; Mapear pontos de parada (embarque/desembarque) dos veículos; Obter dados georreferenciados dos alunos, por rota e escola e das escolas; Apoio à implantação de software para realização de simulações; Levantar dados operacionais: tipos de via, veículos, velocidades médias, tempos de embarque, número de alunos por linha, etc.; Efetuar simulações específicas por rota, para otimização dos percursos; Treinar servidores para utilização dos dados e informações do sistema de transporte escolar a ser implantado; Definir normas e padrões para todas as etapas e processos pertinentes ao transporte escolar, de forma a viabilizar a coordenação central pela GAE; Produzir o mapeamento dos alunos segundo a pertinência escolar; Otimizar rotas existentes; Gerenciar contratos e/ou convênios de transporte escolar; Outras atividades correlatas ao cargo.</p>	<p>Graduação em Engenharia E Registro Ativo no CREA E Certidão de Registro e Quitação E Experiência de 06 meses na área de Transporte E/OU Logística.</p>	<p>40 Horas</p>	<p>R\$ 8.994,10</p>	<p>Cadastro Reserva</p>

ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL 3**ENGENHARIA ELÉTRICA**

Atribuições	Requisitos	Jornada de Trabalho	Remuneração	Vagas
<p>Elaborar projetos que envolvam a infraestrutura das escolas; Supervisionar a execução de contratos e convênios de obras, observando a obediência aos projetos executivos, especificações e normas técnicas vigentes; Gerenciar contratos de obras e serviços de engenharia; Elaborar e analisar projetos e documentos técnicos; Fiscalizar e controlar obras, inclusive quanto à elaboração de medições e acompanhamento de prazos e custos; Efetuar visita técnica nas unidades escolares do Estado para levantamentos e diagnósticos, visando a elaboração dos projetos; Analisar estudos, documentos e projetos elaborados, frente aos padrões técnicos e de qualidade estabelecidos pela SEDU; Acompanhar os aspectos de formalização de contratos (vencimentos, empenho, pagamentos, etc.); Desenvolver outras atividades pertinentes ao cargo.</p>	<p>Graduação em Engenharia Elétrica E Registro Ativo no CREA E Experiência de 06 meses como Engenheiro Eletricista.</p>	<p>40 Horas</p>	<p>R\$ 8.994,10</p>	<p>Cadastro Reserva</p>

ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL 4**ENGENHARIA CIVIL**

Atribuições	Requisitos	Jornada de Trabalho	Remuneração	Vagas
<p>Elaborar projetos que envolvam a infraestrutura das escolas; Supervisionar a execução de contratos e convênios de obras, observando a obediência aos projetos executivos, especificações e normas técnicas vigentes; Gerenciar contratos de obras e serviços de engenharia; Elaborar e analisar projetos e documentos técnicos; Fiscalizar e controlar obras, inclusive quanto à elaboração de medições e acompanhamento de prazos e custos; Efetuar visita técnica nas unidades escolares do Estado para levantamentos e diagnósticos, visando a elaboração dos projetos; Analisar estudos, documentos e projetos elaborados, frente aos padrões técnicos e de qualidade estabelecidos pela SEDU; Acompanhar os aspectos de formalização de contratos (vencimentos, empenho, pagamentos, etc.); Avaliar as condições requeridas para obras, estudando o projeto e examinando as características do terreno para construção; Desenvolver outras atividades correlatas ao cargo.</p>	<p>Graduação em Engenharia Civil E Registro Ativo no CREA E Certidão de Registro e Quitação E Experiência de 06 meses como Engenheiro Civil.</p>	<p>40 Horas</p>	<p>R\$ 8.994,10</p>	<p>Cadastro Reserva</p>

**ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL 5
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ÁREA DE SUPORTE E REDES**

Atribuições	Requisitos	Jornada de Trabalho	Remuneração	Vagas
<p>Elaborar projetos que envolvam a infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação; Definir procedimentos baseados em boas práticas de Tecnologia da Informação e Comunicação, referentes à infraestrutura; Emitir pareceres técnicos sobre a infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação; Monitorar a capacidade dos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação, visando a mantê-los em nível aderente ao negócio;</p> <p>Orientar o corpo técnico sobre boas práticas de Tecnologia da Informação e Comunicação; Atuar na solução de problemas técnicos de alta complexidade; Atuar na especificação de requerimentos para desenvolvimentos de sistemas; Auxiliar na seleção de sistemas aplicativos de mercado; Elaboração de projetos web (planejamento, estrutura, layout, navegadores, padrões); Acompanhar os aspectos de formalização de contratos (vencimentos, empenho, pagamentos, etc.); Monitorar e desenvolver ações pertinentes à execução dos serviços e/ou entrega de produtos; Desenvolver outras atividades correlatas ao cargo.</p>	<p>Graduação em qualquer curso da área de Tecnologia da Informação.</p>	<p>40 Horas</p>	<p>R\$ 8.994,10</p>	<p>Cadastro Reserva</p>

ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL 6
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DESENVOLVIMENTO

Atribuições	Requisitos	Jornada de Trabalho	Remuneração	Vagas
<p>Elaborar projetos que envolvam a infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação; Definir procedimentos baseados em boas práticas de Tecnologia da Informação e Comunicação, referentes à infraestrutura; Emitir pareceres técnicos sobre a infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação; Monitorar a capacidade dos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação, visando a mantê-los em nível aderente ao negócio; Orientar o corpo técnico sobre boas práticas de Tecnologia da Informação e Comunicação; Atuar na solução de problemas técnicos de alta complexidade; Atuar na especificação de requerimentos para desenvolvimentos de sistemas; Auxiliar na seleção de sistemas aplicativos de mercado; Elaboração de projetos web (planejamento, estrutura, layout, navegadores, padrões); Acompanhar os aspectos de formalização de contratos(vencimentos, empenho, pagamentos, etc.); Monitorar e desenvolver ações pertinentes à execução dos serviços e/ou entrega de produtos; Desenvolver outras atividades correlatas ao cargo.</p>	<p>Graduação em qualquer curso da área de Tecnologia da Informação.</p>	<p>40 Horas</p>	<p>R\$ 8.994,10</p>	<p>Cadastro Reserva</p>

ANEXO II

EXPERIÊNCIA DE ESTÁGIO PARA TODOS OS CARGOS		
DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Experiência de estágio, conforme subitem 4.12. A pontuação será atribuída por mês trabalhado. Um mês equivale a 30 dias.	0,1 ponto	1,2 Ponto

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR 1 ARQUIVISTA		
I- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ATUAÇÃO COMO ARQUIVISTA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E/OU EM EMPRESA PRIVADA (NÃO SERÁ CONTABILIZADA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL CONCOMITANTE)	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
6 meses a 11 meses e 29 dias	05 pontos	05 pontos
12 meses a 23 meses e 29 dias	10 pontos	10 pontos
24 meses a 35 meses e 29 dias	15 pontos	15 pontos
Acima de 36 meses	20 pontos	20 pontos
II- FORMAÇÃO ACADÊMICA/ TITULAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A. Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) em Arquivologia ou em Gestão de Arquivos, com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas.	10 pontos	10 pontos
B. Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) na área de Biblioteconomia ou em Recursos Humanos, com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas.	07 pontos	07 pontos
C. Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) em outras áreas de conhecimento, com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas.	05 pontos	05 pontos
D. Participação em congressos na área de Arquivologia ou Gestão Documental nos últimos 5 anos, considerando a data de publicação deste edital, com duração mínima de 40 (quarenta) horas.	01 ponto	02 pontos
E. Participação em cursos e seminários na área de Gestão Documental nos últimos 5 anos, considerando a data de publicação deste edital, com duração mínima de 8 (oito) horas.	0,5 ponto	01 ponto

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR 2 BIBLIOTECONOMIA		
I- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ATUAÇÃO NA ÁREA DE BIBLIOTECA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E/OU EM EMPRESA PRIVADA (NÃO SERÁ CONTABILIZADA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL CONCOMITANTE)	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
6 meses a 11 meses e 29 dias	05 pontos	05 pontos
12 meses a 23 meses e 29 dias	10 pontos	10 pontos
24 meses a 35 meses e 29 dias	15 pontos	15 pontos
Acima de 36 meses	20 pontos	20 pontos
II- FORMAÇÃO ACADÊMICA/ TITULAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A. Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado) na área de Biblioteconomia	08 pontos	08 pontos
B. Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) na área de Biblioteconomia, Gestão ou em Tecnologia com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas.	05 pontos	05 pontos

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR 3 ESTATÍSTICO		
I - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ESTATÍSTICA E/OU ANÁLISE DE DADOS (NÃO SERÁ CONTABILIZADA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL CONCOMITANTE)	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
07 meses a 11 meses e 29 dias	05 pontos	05 pontos
12 meses a 23 meses e 29 dias	10 pontos	10 pontos
24 meses a 35 meses e 29 dias	15 pontos	15 pontos
36 meses em diante	20 pontos	20 pontos
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A. Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) na área de estatística e ou análise de dados com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas.	15 pontos	15 pontos
B. Curso livre na área de Análise Estatística, Excel Avançado, Análise de dados com R, Phytton e SQL, visualização de dados com Power BI, realizado nos últimos 3 anos, considerando a data de publicação deste edital, com duração mínima de 120 (cento e vinte) horas.	08 pontos	08 pontos
C. Curso livre na área de Análise Estatística, Excel Avançado, Análise de dados com R, Phytton e SQL, visualização de dados com Power BI, realizado nos últimos 3 anos, considerando a data de publicação deste edital, com duração mínima de 80 (oitenta) horas.	06 pontos	06 pontos
D. Curso livre na área de Análise Estatística, Excel Avançado, Análise de dados com R, Phytton e SQL, visualização de dados com Power BI, realizado nos últimos 3 anos, considerando a data de publicação deste edital, com duração mínima de 20 (vinte) horas.	04 pontos	04 pontos

ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL 1 ARQUITETO		
I- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EMPRESA PÚBLICA E /OU PRIVADA (NÃO SERÁ CONTABILIZADA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL CONCOMITANTE)	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
De 07 meses a 01 ano e 11 meses e 29 dias	05 Pontos	05 Pontos
De 02 a 05 anos	10 Pontos	10 Pontos
Acima de 05 anos	15 Pontos	15 Pontos
II. EXPERIÊNCIA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS. Pontuação atribuída por projeto elaborado.	02 pontos	10 pontos
III. EXPERIÊNCIA EM EXECUÇÃO E/OU FISCALIZAÇÃO DE OBRAS. Pontuação atribuída por obra executada.	02 pontos	10 pontos
IV. EXPERIÊNCIA EM GESTÃO DE CONTRATOS DE OBRAS PÚBLICAS OU ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS (OU OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES) DE OBRAS PÚBLICAS. Pontuação atribuída por contrato/convênio.	02 pontos	20 pontos
V- FORMAÇÃO ACADÊMICA/ TITULAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A. Curso de elaboração de projetos utilizando Auto CAD e/ou Autodesk Revit e/ou ArchiCad com duração mínima de 40 horas.	02 pontos	04 pontos
B. Curso de elaboração de projetos e/ou Fiscalização e/ou Gerenciamento de Obras e/ou Projetos com duração mínima de 40 horas.	01 ponto	05 pontos
C. Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> ou <i>Lato Sensu</i> com duração mínima de 360 horas.	05 pontos	05 pontos

ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL 2 ENGENHARIA TRANSPORTES		
I- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE TRANSPORTES E/OU LOGÍSTICA EMPRESA PÚBLICA E/OU EMPRESA PRIVADA (NÃO SERÁ CONTABILIZADA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL CONCOMITANTE)	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
De 07 meses a 01 ano e 11 meses e 29 dias	05 pontos	05 pontos
De 02 a 05 anos	10 pontos	10 pontos
Acima de 05 anos	15 pontos	15 pontos
II- EXPERIÊNCIA EM ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE OTIMIZAÇÃO DE ROTAS. Pontuação atribuída por estudo elaborado.	05 pontos	20 pontos
III- EXPERIÊNCIA EM GEOREFERENCIAMENTO. Pontuação atribuída por projeto elaborado.	02 pontos	10 pontos
IV- FORMAÇÃO ACADÊMICA/ TITULAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A. Curso de Sistemas de Informação Geográfica (SIG) com duração mínima de 20 horas.	05 pontos	10 pontos
B. Curso de Técnicas de Otimização de Rotas com duração mínima de 20 horas.	05 pontos	10 pontos
C. Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> ou <i>Lato Sensu</i> com duração mínima de 360 horas.	05 pontos	05 pontos

ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL 3 ENGENHARIA ELÉTRICA		
I- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EMPRESA PÚBLICA E /OU PRIVADA (NÃO SERÁ CONTABILIZADA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL CONCOMITANTE)	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
De 07 meses a 01 ano e 11 meses e 29 dias	05 Pontos	05 Pontos
De 02 a 05 anos	10 Pontos	10 Pontos
Acima de 05 anos	15 Pontos	15 Pontos
II- EXPERIÊNCIA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS. Pontuação atribuída por projeto elaborado.	02 pontos	10 pontos
III - EXPERIÊNCIA EM EXECUÇÃO E/OU FISCALIZAÇÃO DE OBRAS. Pontuação atribuída por obra executada/fiscalizada.	02 pontos	10 pontos
IV - EXPERIÊNCIA EM GESTÃO DE CONTRATOS DE OBRAS PÚBLICAS OU ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS (OU OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES) DE OBRAS PÚBLICAS. Pontuação atribuída por contrato/convênio.	02 pontos	20 pontos
V- FORMAÇÃO ACADÊMICA/ TITULAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A. Curso de elaboração de projetos utilizando Auto CAD e/ou Autodesk Revit e/ou ArchiCad com duração mínima de 40 horas.	02 pontos	04 pontos
B. Curso de Elaboração de projetos e/ou Fiscalização e/ou Gerenciamento de Obras e/ou Projetos com duração mínima de 40 horas.	01 ponto	05 pontos
C. Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> ou <i>Lato Sensu</i> com duração mínima de 360 horas.	05 pontos	05 pontos

ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL 4 ENGENHARIA CIVIL		
I- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EMPRESA PÚBLICA E /OU PRIVADA (NÃO SERÁ CONTABILIZADA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL CONCOMITANTE)	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
De 07 meses a 01 ano e 11 meses e 29 dias	05 pontos	05 pontos
De 02 a 05 anos	10 pontos	10 pontos
Acima de 05 anos	15 pontos	15 pontos
II- EXPERIÊNCIA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS. Pontuação atribuída por projeto elaborado.	02 pontos	10 pontos
III- EXPERIÊNCIA EM EXECUÇÃO E/OU FISCALIZAÇÃO DE OBRAS. Pontuação atribuída por obra executada/fiscalizada.	02 pontos	10 pontos
IV- EXPERIÊNCIA EM GESTÃO DE CONTRATOS DE OBRAS PÚBLICAS OU ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS (OU OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES) DE OBRAS PÚBLICAS. Pontuação atribuída por contrato/convênio.	02 pontos	20 pontos
VI- FORMAÇÃO ACADÊMICA/ TITULAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A. Curso de Elaboração de projetos utilizando Auto CAD e/ou Autodesk Revit e/ou ArchiCad com duração mínima de 40 horas.	02 pontos	04 pontos
B. Curso de Elaboração de projetos e/ou Fiscalização e/ou Gerenciamento de Obras e/ou Projetos com duração mínima de 40 horas.	01 ponto	05 pontos
C. Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> ou <i>Lato Sensu</i> com carga mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	05 pontos	05 pontos

ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL 5 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SUPORTE E REDES		
I- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA AREA DE T.I. COM ATUAÇÃO EM SUPORTE E REDES DE COMPUTADORES EM EMPRESA PÚBLICA E/OU PRIVADA (NÃO SERÁ CONTABILIZADA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL CONCOMITANTE)	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
6 meses a 11 meses e 29 dias	05 Pontos	05 Pontos
12 meses a 23 meses e 29 dias	10 Pontos	10 Pontos
24 meses a 35 meses e 29 dias	15 Pontos	15 Pontos
36 meses a 47 meses e 29 dias	20 Pontos	20 Pontos
48 meses em diante	30 Pontos	30 Pontos
I- EXPERIÊNCIA EM GERENCIAMENTO DE PROJETOS DE TI.	02 pontos	06 pontos
II- EXPERIÊNCIA NA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.	02 pontos	06 pontos
III- EXPERIÊNCIA NA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE SOLUÇÕES DE INFRA- ESTRUTURA TECNOLÓGICA (SERVIDORES, REDES).	02 pontos	10 pontos
V- FORMAÇÃO ACADÊMICA/ TITULAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A. Curso presencial de Gerenciamento de Projetos com duração mínima de 32 horas.	02 pontos	06 pontos
B. Curso presencial de infraestrutura, telecomunicações ou redes com duração mínima de 24 horas.	02 pontos	06 pontos
C. Curso presencial de sistema operacional: ambiente Microsoft ou Linux, com duração mínima de 40 horas.	02 pontos	08 pontos

D. Participação em Simpósios e Congressos da área de TI com duração mínima de 24 horas.	02 pontos	04 pontos
E. Curso presencial de ferramenta de segurança da informação (antivírus, firewall, proxy, Active Direct) ou solução de infraestrutura lógica com duração mínima de 40 horas.	02 pontos	04 pontos

ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL 6 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DESENVOLVIMENTO		
I- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE TI COM ATUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO EM EMPRESA PÚBLICA OU PRIVADA (NÃO SERÁ CONTABILIZADA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL CONCOMITANTE)	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
06 meses a 11 meses e 29 dias	05 Pontos	05 Pontos
12 meses a 23 meses e 29 dias	10 Pontos	10 Pontos
24 meses a 35 meses e 29 dias	15 Pontos	15 Pontos
36 meses a 47 meses e 29 dias	20 Pontos	20 Pontos
48 meses em diante	30 Pontos	30 Pontos
II- EXPERIÊNCIA EM GERENCIAMENTO DE PROJETOS DE TI. Pontuação atribuída por projeto gerenciado.	02 pontos	06 pontos
III - EXPERIÊNCIA NA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO. Pontuação atribuída por sistema implantado.	02 pontos	10 pontos
IV. EXPERIÊNCIA NO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS. Pontuação atribuída por sistema/solução implantada.	02 pontos	04 pontos
V- FORMAÇÃO ACADÊMICA/ TITULAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A. Pós graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado) em Desenvolvimento de Sistema para internet.	06 pontos	06 pontos
B. Pós graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) em Desenvolvimento de Sistema para internet com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas.	04 pontos	04 pontos
C. Curso presencial Desenvolvimento de sistema em .Net com duração mínima de 40 horas.	02 pontos	10 pontos
D. Curso presencial de Gerenciamento de Projetos com duração mínima de 40 horas.	02 pontos	04 pontos
E. Curso de WEB DESIGN com duração mínima 32 horas.	02 pontos	02 pontos
F. Curso de implantação e/ou configuração de servidores de aplicação WEB IIS ou Apache.	02 pontos	04 pontos
G. Curso presencial Banco de Dados MS SQL SERVER com duração mínima de 40 horas.	02 pontos	10 pontos
H. Participação em Simpósios e Congressos da área de TI com duração mínima de 24 horas.	02 pontos	04 pontos
I. Curso presencial de Desenvolvimento de Relatório (Reports ou BI) com duração mínima de 15 horas.	02 pontos	04 pontos

ANEXO III



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO

NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu,, portador (a) do **CPF nº** e **RG nº**, declaro, junto à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, que não exerço e que não sou servidor (a) aposentado (a) em cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual ou Municipal), cuja acumulação seja vedada nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, do artigo 222 da Lei Complementar nº 46/1994 e do Decreto nº 2724-R de 2011.

Artigo 222. É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto de:

I - Dois cargos de Professor;

II - Um cargo de Professor e outro de Técnico ou Científico;

III - Dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissão regulamentada.

Conforme Emenda Constitucional nº 116, de 22 de fevereiro de 2022, que altera o inciso XVII do artigo 32 da Constituição do Estado do Espírito Santo, fica permitido o acúmulo de cargos públicos de dois cargos de natureza técnico-pedagógica exercidos em instituições educacionais estaduais, desde que o requisito de escolaridade para sua ocupação seja o curso de graduação em Pedagogia.

Estou ciente de que a licença sem vencimentos de cargo efetivo não descaracteriza a hipótese de acúmulo, uma vez que o fato de o servidor se licenciar, sem vencimentos, do cargo público ou emprego que exerça em órgão ou entidade da administração direta ou indireta não o habilita a tomar posse em outro cargo ou emprego público, sem incidir no exercício cumulativo vedado pelas legislações vigentes.

..... (ES),..... de de 20....

.....
Assinatura do Candidato

ANEXO IV



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu,, abaixo assinado, de nacionalidade, nascido(a) em/...../....., filho(a) dee de, estado civil, residente e domiciliado(a) à, CEP nº....., inscrito(a) no CPF sob o nºe no RG nº, candidato(a) do Processo Seletivo regulamentado pelo Edital nº, declaro, junto à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** sob as penas da lei, que sou () Preto(a) () Pardo(a).

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

..... (ES),..... de de

.....

Assinatura do(a) Candidato(a)

**O Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica. Artigo 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de três anos, e multa, se o documento é particular.*

ANEXO V



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu,....., portador (a) do CPF nº, contratado (a) para o cargo de, Edital nº/2023, declaro ser indígena conforme validação do Cacique abaixo.

Eu,....., Cacique da Aldeia declaro que o (a) candidato (a) acima citado pertence à esta Aldeia, localizada na Terra Indígena, conhece e respeita a organização social, os costumes, as crenças e as tradições da referida comunidade indígena.

.....

Assinatura do Cacique da Aldeia

.....

Assinatura do(a) Candidato(a)

...../ES,/...../.....